



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 580, Centro, CEP 89859-000, por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, COMPLEMENTADA POR ATENDIMENTO EM FORMATO HOME OFFICE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO E SOLICITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, e sob as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da BNC (www.bnc.org.br), no portal do Município (www.formosa.sc.gov.br), solicitada pelo e-mail licitacao@formosa.sc.gov.br ou diretamente no setor de licitações, de 2ª a 6ª feira, durante o horário de expediente.

2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia 10/06/2025, com início às 09h00min, horário de Brasília.

2.2. O interessado em participar da sessão pública deve apresentar sua proposta diretamente na plataforma até às 08h30min do dia 10/06/2025.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3. DO OBJETO

3.1. A presente Concorrência Eletrônica tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, COMPLEMENTADA POR ATENDIMENTO EM FORMATO HOME OFFICE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO E SOLICITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC**, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Contratação de Empresa Especializada, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, financeira, orçamentária, e patrimonial para a orientação dos técnicos municipais que atuam nestas áreas, com vistas a implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP), compreendendo:

Despesa Pública

Os serviços deverão compreender as orientações necessárias ao cumprimento dos preceitos e requisitos legais da despesa pública: utilidade; possibilidade contributiva; discussão pública; oportunidade; legitimidade e legalidade, objetivando evitar possíveis sanções administrativas e penais à Administração Municipal.

Créditos Orçamentários

A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o correto controle dos créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária para a realização de despesas, o cumprimento à Lei nº 4.320/64 e demais determinações do Tribunal de Contas do Estado.

Lançamentos Contábeis

A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o correto registro dos lançamentos contábeis de acordo com o



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

Plano de Contas vigente para o Estado de Santa Catarina, promovendo ainda as orientações necessárias para o correto registro dos fatos contábeis, e que os lançamentos contábeis estejam suportados em documentação hábil e idôneo. Início e encerramento de exercícios.

A proponente vencedora deverá orientar aos técnicos da municipalidade de maneira a atender à legislação nacional no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal no 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável, possibilitando maior transparência nas informações e procedimentos contábeis adotados.

Os serviços de consultoria objetivam a transferência de conhecimentos não somente sobre os aspectos inerentes ao encerramento do exercício, como também outros importantes tópicos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo disposições que se relacionem ao do exercício, consolidação e análise das contas públicas e elaboração de relatórios legais. Apoio na elaboração dos balancetes mensais.

A proponente vencedora deverá promover o acompanhamento e orientação na elaboração dos balancetes mensais, bem como documentos e informações necessárias ao Tribunal de Contas e demais organismos da esfera Municipal, Estadual e Federal quando solicitados. Além do acompanhamento formal (documental) dos balancetes acima mencionados, a vencedora deverá dar suporte na remessa de informações contábeis do município ao Tribunal de Contas do Estado, via sistema e-Sfinge.

Elaboração do Balanço Geral

A consultoria deverá orientar quanto à preparação das peças que compõem o balanço geral dos exercícios, segundo a Lei 4.320/64 e demais instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal.

A proponente vencedora deverá promover orientações aos técnicos municipais, quando pertinente, sobre os aspectos que podem influenciar a elaboração, correção e prazos para publicações dos



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal no âmbito municipal.

Planejamento Orçamentário

Para esta atividade, a consultoria deverá discutir em conjunto com a equipe técnica as Finanças Públicas à luz das necessidades do Município, destacando a importância do planejamento com enfoque na elaboração do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Atos Administrativos

O serviço de consultoria deverá auxiliar e orientar a Administração visando promover a correta execução dos atos administrativos que tratam de matéria orçamentária e contábil, frente à Legislação vigente. Alimentação e manutenção dos dados atinentes às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:

A consultoria deverá contemplar SEMPRE orientações inerentes a contabilidade aplicada ao setor público, além de orientações específicas para manutenção, de forma orientativa, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, contribuindo para o atendimento de todas as normas legais. Os serviços deverão ser prestados por empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e que possua profissional de nível superior graduado em Ciências Contábeis, com inscrição no respectivo conselho (CRC).

A empresa contratada prestará suporte técnico da seguinte forma:

- Efetuar suporte técnico presencial, nas dependências da Prefeitura, através de um dos responsáveis técnicos, com formação em Ciências Contábeis indicados na equipe técnica da licitante, de no mínimo 08 (oito) horas semanais de forma presencial, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. O suporte técnico presencial previsto no subitem anterior deverá ser realizado no mínimo 04 (quatro) visitas mensais. Em caso excepcional o suporte técnico presencial poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município, que deverá comunicar a empresa



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

contratada com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para comparecimento junto a Prefeitura.

- A empresa contratada deverá efetuar suporte técnico através de telefone, fax, e-mail, sem limite de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação. Efetuar suporte técnico por meio de acesso remoto aos sistemas informatizados do Município, durante o horário de funcionamento da Prefeitura. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços licitados.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas deste processo licitatório são oriundas de recursos próprios do Município de Formosa do Sul/SC, e será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.005	33	1.500.0000.0000	RECURSO DO TESOUREO ORDINÁRIO

5. DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA

5.1 O objeto a ser entregue/executado deverá ser de qualidade e de acordo com as especificações constantes neste Edital e anexos, estando sujeito a substituição imediata caso apresentando de forma diversa das especificações técnicas;

5.2. A execução dos serviços deverá iniciar no prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, após emissão de Ordem de Serviços;

5.3. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, durante o prazo contratual.

5.4. Além do disposto nos itens acima arrolados, a Licitante Proponente Vencedora deverá:



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

5.4.1. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

5.4.2. Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na fiscalização pelo responsável;

5.4.3. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital na forma e nos prazos previstos em lei;

5.4.4. Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos dos serviços que fujam às especificações do Objeto deste edital;

5.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo assinalado pelo Município;

5.4.6. A administração receberá o presente objeto na forma que alude os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO PREÇO

6.1. O valor da proposta dos licitantes não poderá ultrapassar o preço orçado, conforme estabelecido no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Fica estabelecido que nos preços contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.2.1. O pagamento do objeto será realizado mensalmente.

7.2.2. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

7.2.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.2.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com data do último dia do mês da prestação dos serviços e entregue no dia de sua emissão.

7.4. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

8. DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contados da data do contrato.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

8.2 Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Serão desclassificadas as propostas de preços que não mantiverem conformidade com os requisitos do Edital;

9.2. Com valores superiores aos estimados constantes no Termo de Referência

9.3. Manifestamente inexecutáveis, omissas ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

10.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Como condição para participação na concorrência, a licitante emitirá, relativo às seguintes declarações:



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

10.2.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

10.2.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

10.2.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

10.2.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.2.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

10.2.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

10.2.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.2.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da **Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.** 9.2.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

11. DAS RESTRIÇÕES

11.1. Não poderão participar desta Concorrência;

11.1.1. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98; 10.1.2. Empresa



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

11.1.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

11.1.5. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos arts. 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

11.1.6. Concordatária ou com falência decretada;

11.1.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

12. DA PROPOSTA TÉCNICA

12.1. Na proposta técnica a licitante deverá identificar o responsável técnico pela supervisão dos serviços o qual deverá apresentar os certificados de qualificação solicitados no item 17.6.1.1 (Letras “a, b, c, d, e, f, g”).

12.1.1. Para avaliação da “técnica” serão aceitos apenas os certificados ou diplomas de um único profissional sendo que o mesmo não poderá ser substituído durante o processo de execução do contrato.

12.2. Relação nominal dos componentes da Equipe técnica que estarão envolvidos no planejamento e execução do objeto, indicando sua formação acadêmica, bem como tempo que estará à disposição profissional da licitante durante a execução do contrato.

12.3. Prova do vínculo profissional dos componentes da equipe técnica com a licitante, por meio de cópia autenticada em cartório dos registros na carteira de trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços, quando este não for sócio da empresa.

12.4. Prova do registro do profissional na respectiva entidade de classe, para todos os integrantes da equipe técnica.

12.5. Cópia (verso e anverso) autenticada dos diplomas e/ou certificados dos profissionais componentes da equipe técnica.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

12.6. Currículo dos respectivos profissionais relacionados na equipe técnica, os quais deveram conter identificação, escolaridade e experiência na realização do objeto do presente certame.

13. DA PROPOSTA FINANCEIRA

13.1. Devem ser anexados junto com a proposta financeira:

- a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço mensal e global para a execução dos serviços, objeto desta licitação, onde conforme modelo – Anexo IV;
- b) síntese metodológica da execução do objeto;
- c) planilha contendo a quantidade e valor unitário mensal.

13.2. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data aprazada para a sua entrega.

13.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Os licitantes apresentarão a documentação a seguir relacionada:

14.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

c) em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos);

f) Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;

14.2.1.1. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.

14.2.1.2. Declaração de idoneidade (conforme modelo do Anexo IX), assinada por representante legal da empresa.

14.2.1.3. Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos à sua participação na presente licitação ou na execução do objeto (conforme modelo de Anexo IX).

15.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL

15.2.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio do proponente conjunta com a Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor.

15.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor.

15.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.

15.2.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor.

15.2.2.5. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

15.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa;

15.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.2.3.1. **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

15.2.3.2. **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.2.3.3. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

15.2.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

15.2.3.5. O balanço poderá ser substituído por declaração de profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, artigo 69, §1º da Lei 14.133/2021.

Observação: Em caso de declaração contendo dados falsos, o profissional da área contábil responderá pelos crimes previstos na Lei de Licitações, Código Penal e do Órgão de Classe, sendo a empresa licitante imediatamente desclassificada.

15.3. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Agente de Contratação.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

15.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Certificado de Registro no CRC** (Conselho Regional de Contabilidade), da região onde se localiza a sede da licitante;
- b) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitidos por Órgãos Públicos Municipais, acompanhados de cópia dos respectivos contratos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, com manifestação expressa quanto à qualidade dos serviços prestados, os quais devem ter sido executados satisfatoriamente e em características e prazos semelhantes ao ora licitado.

15. Certificado de Registro Cadastral

15.2.5.1. Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser substituídos pelo **Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo Município de Formosa do Sul em vigor.

15.2.5.2. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao Certificado de Registro Cadastral, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

16. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

16.1. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido;

16.2. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;

16.3. A Administração Municipal de Formosa do Sul e o Agente de Contratação, bem como a Equipe de Apoio não se responsabilizarão e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os documentos não forem anexados em tempo hábil, dentro do prazo estabelecido no presente



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

Edital. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital;

16.4. Nenhum documento exigido poderá ser apresentado fora da plataforma BNC.

16.5. A falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos inabilita o licitante, impedindo-o de prosseguir no processo licitatório.

17. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

17.1. Anexado os documentos, na data e horário limite designado, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação. Observação: Nenhum adendo será admitido nesta e nas fases seguintes.

17.2. Os documentos serão examinados pelos membros da Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto nº6679/2025.

17.3. A seguir, a Comissão de Licitações, julgando terem sido atendidas as exigências do edital, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

17.4. Ao ser declarada inabilitada a licitante, não será conferido a proposta técnica e financeira.

17.5. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes no art. 6º, inciso XXXVIII, c), da Lei 14.133/2021 e suas alterações, é o de “TÉCNICA E PREÇO”, sendo classificadas, as propostas, em ordem decrescente de Nota Final, obtida conforme.

17.6. Encerrada a fase de habilitação, iniciar-se-á a de classificação, procedendo-se a análise das propostas técnicas, julgamento e atribuição de pontuação e nota técnica final, pertinentes as licitantes habilitadas.

17.6.1. As propostas técnicas serão julgadas tendo por base o seguinte critério:

17.6.1.1. Formação acadêmica do PROFISSIONAL TÉCNICO, para a qual será atribuída pontuação técnica, conforme abaixo:



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

- a) Certificado/Diploma de graduação específica em “Ciências Contábeis” reconhecido pelo MEC = 5 (cinco) ponto;
- b) Certificado/Diploma específico de especialização ou pós-graduação (latu sensu) em “contabilidade pública” reconhecido pelo MEC = 10 (dez) pontos;
- c) Certificado/Diploma específico de “doutorado em Contabilidade Pública” reconhecido pelo MEC = 10 (dez) pontos;
- d) Certificado(s) de especialização em “eSocial para Órgãos Públicos” com comprovação mínima de 100 (cem) horas/ curso = 10 (dez) pontos;
- e) Certificado de cursos ou treinamentos em “EDF-Reinf” com comprovação de no mínimo 50 horas/curso = 5 (cinco) ponto;
- f) Certificado de participação nos eventos “Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal” promovido pelo TCE/SC nos últimos 2 anos (2023 e 2024) = 5 (cinco) ponto;
- g) Certificado (os) que comprove a participação do Profissional Técnico em treinamento do TCE/SC relativo ao envio do e-sfinge online = 5 (cinco) ponto.

Nota 01: A apresentação da quantidade mínima abaixo da solicitada nas letras “d”, “e”, “f” e “g” descritos acima, não dará direito proporcional de pontos, ou seja, nessas condições a pontuação do item será igual a zero (0). Por outro lado, a apresentação acima da quantidade estipulada nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” descritos acima não dará direito a maior pontuação do que a prevista para cada item.

Nota 02: A Prefeitura Municipal de Formosa do Sul/SC poderá consultar junto às instituições correspondentes a qualquer momento a veracidade dos Certificados/Diplomas apresentados, contudo, caso haja apresentação de títulos falsos serão tomadas as medidas cabíveis.

17.6.1.2. A empresa proponente deverá relacionar os profissionais que executarão os serviços, constando o nome, formação profissional, telefone para contato e o tempo que estará disponível à licitante em horas semanais.

17.6.1.3. Prova do vínculo Profissional Técnico com a licitante, por meio de cópia autenticada dos registros na carteira de trabalho ou



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

comprovação através do Contrato Social no caso de pertencer ao quadro societário da empresa.

17.6.1.4. Prova do registro do Profissional Técnico na respectiva entidade de classe.

17.6.1.5. Comprovar experiência do Profissional Técnico da licitante no setor público mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Órgãos Públicos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público pertencente ao estado de Santa Catarina, com manifestação expressa quanto à qualidade dos serviços prestados, os quais devem ter sido executados satisfatoriamente e em características e prazos semelhantes ao ora licitado.

17.6.2. Depois de apurada a pontuação técnica, será calculada a nota técnica das propostas a qual resultará da divisão da pontuação técnica de cada uma das propostas pela maior pontuação técnica encontrada entre todas.

17.6.2.1 Para obtenção da NOTA TÉCNICA, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NP = (100 \times MPP) / VPA$$

Onde:

NP = Nota de Preço;

MPP = Menor Preço Proposto;

VPA = Valor da Proposta em Análise.

Observação: A Nota de Preço – NP – aproveitará duas casas decimais, desprezando as demais.

17.6.2.2. Após apurada a nota de preço, a Comissão passará à apuração da NOTA FINAL, a qual será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NT) e na proposta financeira (NP), obedecendo à seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:

Razão: Proposta Técnica = 60% (sessenta por cento); Proposta de Preço = 40% (quarenta por cento); Total = 100% (cem por cento).



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

$$\text{Fórmula: } NF = [(60 \times NT) + (40 \times NP)] / 100$$

Onde:

NF = Nota classificatória Final da empresa em questão.

NT = Nota Técnica da empresa em questão.

NP = Nota de Preços da empresa em questão.

Observação: A Nota Final – NF - será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

Após o cálculo da Nota Final de cada licitante habilitada e classificada para tal, far-se-á a ordenação decrescente conforme previsto no edital.

Considerando o Art. 38 da Lei 14.133/2021: “No julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, a obtenção de pontuação devido a capacitação técnico-profissional exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoa do profissional correspondente”.

17.7. Modo de disputa FECHADO: as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

17.8. Caso a proposta técnica seja desclassificada, não será analisada a proposta de preços.

17.9. A pontuação será atribuída pela banca designada no Decreto nº 6060/2025. A pontuação devido à capacitação técnico-profissional exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente.

18. CRITÉRIO DE DESEMPATE

18.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

18.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

18.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

18.4. Ocorrendo o empate, na forma do item

18.4.1 proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da Nota Final inferior em até 5% (cinco por cento) da proposta de menor valor, pela ordem decrescente, poderá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias nova proposta financeira, de tal modo que a Nota Final fique superior àquela considerada, até então, de maior Nota Final, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta financeira que resulte nota final superior a maior nota final até então, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes a apresentação de nova proposta financeira, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com proposta financeira com valores iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta financeira, na forma das alíneas anteriores.

18.5. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 18.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor das propostas de Técnica e Preço originariamente com a maior Nota Final.

18.6. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

19. DOS RECURSOS



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

19.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

19.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

19.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

19.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

19.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

19.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

19.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

20.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, site de prefeitura e no sistema BNC.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – CARTA PROPOSTA

ANEXO V - DECLARAÇÃO (Art. 62 da Lei nº 14.133/2021)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO VII - CARTA COMPROMISSO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO XI – FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

Formosa do Sul/SC, 15 de abril de 2025.

DOVALDO PALMORIO

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, COMPLEMENTADA POR ATENDIMENTO EM FORMATO HOME OFFICE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO E SOLICITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC.

Compreendendo os seguintes serviços:

Créditos Orçamentários

A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o correto controle dos créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária para a realização de despesas, o cumprimento à Lei nº 4.320/64 e demais determinações do Tribunal de Contas do Estado.

Despesa pública

Os serviços deverão compreender as orientações necessárias ao cumprimento dos preceitos e requisitos legais da despesa pública: utilidade; possibilidade contributiva; discussão pública; oportunidade; legitimidade e legalidade, objetivando evitar possíveis sanções administrativas e penais à Administração Municipal.

Lançamentos contábeis

A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o correto registro dos lançamentos contábeis de acordo com o Plano de Contas vigente para o Estado de Santa Catarina a partir do exercício de 2013, promovendo ainda as orientações necessárias para o correto registro dos fatos contábeis, e que os lançamentos contábeis estejam suportados em documentação hábil e idôneo. Início e encerramento de exercícios.

A proponente vencedora deverá orientar aos técnicos da municipalidade de maneira a atender à legislação nacional no que diz respeito ao



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal no 4.320/64 e Lei Complementar Federal no 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável, possibilitando maior transparência nas informações e procedimentos contábeis adotados.

Os serviços de consultoria objetivam a transferência de conhecimentos não somente sobre os aspectos inerentes ao encerramento do exercício, como também outros importantes tópicos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo disposições que se relacionem ao do exercício, consolidação e análise das contas públicas e elaboração de relatórios legais. Apoio na elaboração dos balancetes mensais.

A proponente vencedora deverá promover o acompanhamento e orientação na elaboração dos balancetes mensais, bem como documentos e informações necessárias ao Tribunal de Contas e demais organismos da esfera Municipal, Estadual e Federal quando solicitados. Além do acompanhamento formal (documental) dos balancetes acima mencionados, a vencedora deverá dar suporte na remessa de informações contábeis do município ao Tribunal de Contas do Estado, via sistema e-Sfinge.

Elaboração do Balanço Geral

A consultoria deverá orientar quanto à preparação das peças que compõem o balanço geral dos exercícios, segundo a Lei 4.320/64 e demais instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal.

A proponente vencedora deverá promover orientações aos técnicos municipais, quando pertinente, sobre os aspectos que podem influenciar a elaboração, correção e prazos para publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal no âmbito municipal.

Planejamento Orçamentário

Para esta atividade, a consultoria deverá discutir em conjunto com a equipe técnica as Finanças Públicas à luz das necessidades do Município, destacando a importância do planejamento com enfoque na



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

elaboração do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Atos Administrativos

O serviço de consultoria deverá auxiliar e orientar a Administração visando promover a correta execução dos atos administrativos que tratam de matéria orçamentária e contábil, frente à Legislação vigente. Alimentação e manutenção dos dados atinentes às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:

A consultoria deverá contemplar SEMPRE orientações inerentes a contabilidade aplicada ao setor público, além de orientações específicas para manutenção, de forma orientativa, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, contribuindo para o atendimento de todas as normas legais. Os serviços deverão ser prestados por empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e que possua profissional de nível superior graduado em Ciências Contábeis, com inscrição no respectivo conselho (CRC).

2. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamentos.

Responsável: TAYNARA TEDESCO

3. CONTATO

E-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br

Telefone: (49) 99840-1139 ou (49) 3343 - 0043

Responsável: FRANCIELI FORNAZIER GRIS

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

O Município de Formosa do Sul encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

5 . DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Visando otimizar os processos de gestão fiscal e garantir o cumprimento das normas contábeis, tributárias e fiscais, e tendo em vista as complexidades das exigências legais e regulatórias, considera imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil.

Os serviços a serem contratados visam fornecer suporte técnico contínuo e especializado, colaborando na elaboração de demonstrações contábeis, assessoria na elaboração de orçamentos, análise e auditoria das finanças públicas, além de apoio na implementação de boas práticas contábeis e fiscais, conforme as normas brasileiras de contabilidade (NBCs) e a legislação vigente, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

A proposta deverá conter as especificações conforme o presente estudo e termo de referência. A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a Terceiros/Município referente ao fornecimento dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

A proposta deverá ser pelo tipo técnica e preço.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1. A estimativa das quantidades foi devidamente alinhada com a análise das contratações anteriores, ou seja, as quantidades foram aumentadas e/ou diminuídas conforme a necessidade para suprir a demanda do setor requisitante.

9.2. A contratação de serviços de assessoria contábil será pelo prazo de 07 (sete) meses, justificando-se pela necessidade de suporte técnico na área contábil. Podendo ser passível de prorrogação por períodos sucessivos de 12 meses a critério da administração, nos termos da Lei nº 14.1333/2021, ocasião em que poderá se aplicar ao valor do contrato, a título de reajuste, o percentual do IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Relação Demanda/serviço a ser adquirido:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil,	Mês	07	R\$ 11.963,33	R\$ 83.743,31



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

com carga horária presencial de 08 (oito) horas semanais, complementada por atendimento em formato home office, sempre que necessário e solicitado, para atender as necessidade do município de Formosa do Sul/SC.				
--	--	--	--	--

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, e eficiência.

Dentro do presente estudo, com fundamento no Decreto 6.166/2023, Art. 25, II, foi realizada pesquisa de contratações similares, mediante consulta junto a “FORNECEDORES LOCAIS”, e encontra-se em anexo a esse estudo.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa de contratação é de R\$ 11.963,33 (onze mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) mensal, totalizando R\$ 83.743,31 (oitenta e três mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) de 07 meses de atividades.

12. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESENCIAL

Efetuar suporte técnico presencial, nas dependências da Prefeitura, através de um dos responsáveis técnicos, com formação em Ciências Contábeis indicados na equipe técnica da licitante, de no mínimo 08



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

(oito) horas semanais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. O suporte técnico presencial previsto no subitem anterior deverá ser realizado no mínimo 01 (uma) visita semanal. Em caso excepcional o suporte técnico presencial poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município, que deverá comunicar a empresa contratada com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para comparecimento junto a Prefeitura.

À DISTANCIA

A empresa contratada deverá efetuar suporte técnico através de telefone, e-mail, sem limite de consultas, de segunda a sexta-feira, emitindo parecer técnico em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação. Efetuar suporte técnico por meio de acesso remoto aos sistemas informatizados do Município, durante o horário de funcionamento da Prefeitura. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços licitados.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil.

A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil visa proporcionar uma solução integral para a administração contábil da Prefeitura Municipal e seus fundos vinculados à administração direta.

O objetivo central da solução é garantir que as atividades contábeis sejam realizadas de forma eficiente, transparente, e em total



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

conformidade com as normas e legislações aplicáveis ao setor público, assegurando a boa governança, a responsabilidade fiscal e o correto uso dos recursos públicos.

A solução proposta abrange uma série de ações e etapas que buscam otimizar os processos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da administração pública municipal. Entre essas ações estão a orientação técnica contínua para os profissionais da contabilidade, o treinamento e a capacitação dos servidores municipais nas áreas financeiras, orçamentárias e contábeis, além do suporte para a elaboração das demonstrações contábeis mensais, bimestrais e anuais, respeitando as diretrizes da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e outras regulamentações pertinentes.

A assessoria contábil proporcionará uma estrutura de apoio técnico para a execução das atividades contábeis e de gestão orçamentária, com a implementação de boas práticas que asseguram a conformidade legal e a qualidade das informações financeiras.

A capacitação contínua dos servidores que atuam nas áreas financeira, contábil, orçamentária e patrimonial promove o aprimoramento das competências técnicas e operacionais dos profissionais envolvidos.

Com isso, a solução contribuirá para uma gestão pública mais eficiente, com processos contábeis mais robustos, seguros e alinhados às melhores práticas do setor público.

Dessa forma, o município poderá cumprir de maneira mais eficaz os requisitos de transparência e prestação de contas para a sociedade e para os órgãos de fiscalização, como Tribunais de Contas e Controladoria Geral.

Em resumo, a contratação desses serviços de assessoria e consultoria contábil representa uma solução estratégica e integrada que visa melhorar a gestão pública, fortalecer a transparência, reduzir riscos legais e operacionais, e garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

14. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A presente licitação será de apenas um item, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, não sendo possível o parcelamento do objeto.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Com a contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria contábil, a Prefeitura de Formosa do Sul pretende alcançar uma série de resultados estratégicos, como a melhoria na transparência e no controle dos recursos públicos, o cumprimento das obrigações legais, e o aprimoramento da gestão fiscal e orçamentária.

Esses resultados não só contribuirão para a eficiência da administração pública, mas também para a construção de uma gestão mais responsável, ética e comprometida com o bem-estar da população.

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O objeto da contratação, conforme definido, será detalhado no Termo de Referência, que deve conter informações sobre os serviços a serem prestados e as obrigações da contratada.

O Termo de Referência deve especificar também a exigência dos profissionais com a qualificação técnica necessária.

A empresa contratada deverá garantir a qualificação técnica do corpo profissional, que será exigido no edital. O edital de licitação deverá ser elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as condições de habilitação, julgamento e execução do contrato sejam claras e detalhadas.

O edital deve incluir todas as condições exigidas para a contratação, tais como: comprovação de qualificação técnica e apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem realizados.

É importante verificar se o orçamento está compatível com os valores praticados no mercado, utilizando-se de cotações de preços ou outros instrumentos de pesquisa de mercado para garantir a economicidade da contratação, conforme os requisitos da Lei 14.133/2021, especialmente o artigo 23.

Durante o processo licitatório, será necessário verificar se as empresas participantes atendem a todos os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, e capacidade financeira para a execução dos serviços contratados.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica.

18. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

19. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Após uma análise criteriosa dos elementos apresentados, concluímos que a contratação é necessária para um bom funcionamento da Formosa do Sul, assim considero viável a realização da aquisição.

Declaro Viável a Contratação.

Formosa do Sul/SC, 15 de Abril de 2025.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2025

1. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 14.133/21)

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, COMPLEMENTADA POR ATENDIMENTO EM FORMATO HOME OFFICE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO E SOLICITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC, conforme descrições e especificações contidas abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, com carga horária presencial de 08 (oito) horas semanais, complementada por atendimento em formato home office, sempre que necessário e solicitado, para atender as necessidade do município de Formosa do Sul/SC.	Mês	07	R\$ 11.963,33	R\$ 83.743,31

1.1.1. JUSTIFICATIVA DOS VALORES COLETADOS PARA O TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.1.2. A seleção dos valores propostos no presente termo de referência foi embasada em uma pesquisa de contratações similares e mediante consulta junto a “FORNECEDORES LOCAIS” especializadas no ramo, assegurando competitividade e razoabilidade nos custos estimados.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

Foram coletadas propostas de três empresas distintas, cujos dados estão descritos abaixo:

1. PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP (CNPJ: 21.978.848/0001-60) apresentou um orçamento de R\$ 9.990,00 mensais.
2. ASCENSE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (CNPJ: 17.301.930/0001-88) apresentou um orçamento de R\$ 14.000,00 mensais.
3. ER CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 25.168.887/0001-52) apresentou um orçamento de R\$ 11.900,00 mensais.

A média dos valores coletados foi de R\$ 11.963,33 mensais. Essa média representa um parâmetro adequado ao mercado, refletindo a variação de preços entre as empresas consultadas, bem como a complexidade dos serviços ofertados.

Optar por essa metodologia de levantamento de valores visa garantir:

- Transparência na definição dos valores estimados.
- Equilíbrio entre custo e qualidade dos serviços contratados.
- Compatibilidade com as práticas de mercado, considerando empresas com histórico de atuação e credibilidade.

Com isso, o valor médio coletado fundamenta a previsão orçamentária deste processo, reforçando a responsabilidade administrativa e o compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos/empresariais.

1.1.2. A Proposta de Preço equivalerá a 40% (quarenta por cento) da Nota Final, enquanto que a Nota Técnica equivalerá a 60% (sessenta por cento), entretanto, para obtenção do resultado será aplicada a seguinte fórmula:

$$NT = (100 \times PT) / MPT$$

Onde:

NT = Nota Técnica.

PT = Pontuação técnica da proposta em análise;

MPT = Maior pontuação técnica obtida pelas licitantes.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

Observação: A nota técnica – NT - aproveitará duas casas decimais, desprezando as demais.

A NOTA DE PREÇO atribuída à proposta financeira de cada licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

$$NP = (100 \times MPP) / VPA$$

Onde:

NP = Nota de Preço;

MPP = Menor Preço Proposto;

VPA = Valor da Proposta em Análise.

Observação: A Nota de Preço – NP – aproveitará duas casas decimais, desprezando as demais.

Após apurada a nota de preço, a Comissão passará à apuração da NOTA FINAL, a qual será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NT) e na proposta financeira (NP), obedecendo à seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:

Razão: Proposta Técnica = 60% (sessenta por cento); Proposta de Preço = 40% (quarenta por cento); Total = 100% (cem por cento).

$$\text{Fórmula: } NF = [(60 \times NT) + (40 \times NP)] / 100$$

Onde:

NF = Nota classificatória Final da empresa em questão.

NT = Nota Técnica da empresa em questão.

NP = Nota de Preços da empresa em questão.

Observação: A Nota Final – NF - será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

Após o cálculo da Nota Final de cada licitante habilitada e classificada para tal, far-se-á a ordenação decrescente conforme previsto no edital.

12.1.7.6.1 Modo de disputa FECHADO: as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

12.1.7.6.2 A pontuação será atribuída pela banca designada no Decreto nº 6679/2025.

A pontuação devido à capacitação técnico-profissional exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente (art. 38).

1.2. O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de 07 (sete) meses. Podendo ser passível de prorrogação por períodos sucessivos de 12 meses a critério da administração, nos termos da Lei nº 14.1333/2021, ocasião em que poderá se aplicar ao valor do contrato, a título de reajuste, o percentual do IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

1.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado eventual pedido de prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘B’ DA LEI N. 14.133/21)

2.1. Visando otimizar os processos de gestão fiscal e garantir o cumprimento das normas contábeis, tributárias e fiscais, e tendo em vista as complexidades das exigências legais e regulatórias, considera imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil.

2.2 Os serviços a serem contratados visam fornecer suporte técnico contínuo e especializado, colaborando na elaboração de demonstrações contábeis, assessoria na elaboração de orçamentos, análise e auditoria das finanças públicas, além de apoio na implementação de boas



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

práticas contábeis e fiscais, conforme as normas brasileiras de contabilidade (NBCs) e a legislação vigente, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

"Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão". (Lei 10.520/2002, art. 1º; Acórdão 2.471/2008TCU - Plenário, item 9.2.2.

Serviços especializados são aqueles que exigem conhecimento técnico específico ou habilitação profissional qualificada. Este tipo de serviço envolve a necessidade de capacitação técnica e experiência comprovada, sendo considerado necessário para garantir a qualidade e a conformidade com as normas vigentes. No caso da assessoria contábil, como envolve conhecimentos contábeis específicos e habilidades relacionadas à legislação fiscal e tributária, é considerado um serviço especializado.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Formosa do Sul/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

4.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá solucionar imediatamente;

4.3 Em caso de substituição do serviço, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes;

4.4 A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços de assessoria contábil desde o início do contrato, garantindo a regular execução dos serviços contábeis;

4.5 A proposta apresentada pela empresa deverá ser do tipo Técnica e Preço;

4.6 A contratada deverá disponibilizar todo corpo técnico especializado, para a execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município;

4.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (NOVENTA) DIAS** a contar da data de abertura das Propostas de Preços;

4.8. A empresa registrada no Contrato deverá prestar somente os serviços que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, atendendo toda a legislação pertinente em vigor, bem como observando as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)

5.1. Os serviços deverão ser prestados/iniciados no limite máximo de **05 (CINCO) DIAS consecutivos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de rescisão, na Prefeitura Municipal.

5.2. Durante a execução dos serviços a contratada deverá zelar pela segurança do seu corpo técnico e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos situados no local da prestação dos serviços, sendo desnecessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogados pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

6.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

6.10. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.13. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução dos serviços, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

7.1.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.4. Fica estabelecido que nos preços contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.2 O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com data do último dia do mês da prestação dos serviços e entregue no dia de sua emissão.

7.4. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **concorrência eletrônica** com fundamento na hipótese do art. 28, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **TÉCNICA E PREÇO**.

Será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta de Preço (NP), de acordo com o seguinte parâmetro matemático:

$$NP = 100 \times (X1 / X2)$$

NP - Nota da proposta de preço do licitante;

X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

Após análise das propostas de técnica e de preço, será estabelecida a pontuação final das licitantes, de acordo com a média ponderada das valorações de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (70 * NT + 30 * NP) / 100$$

onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preços

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato;
- II - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- III - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;
- IV - Fiscalizar a execução;
- V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VI - Fornecer as informações necessárias para a total e completa execução dos serviços;
- VII - Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no Contrato;
- VIII - Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- IX - Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à administração, além de remeter cópias dos documentos relacionados ao fato para os órgãos competentes, para a apuração de ilícitos

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Cumprir fielmente este Contrato;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III - Fornecer o objeto/serviço de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade dos serviços prestados;

V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;

VIII – Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX - Deve ainda a Contratada: Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados; O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço; Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei. Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;

O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;

Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto.

10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes do capítulo VII da Lei 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

10.2 O contratado é obrigatório a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. DO REAJUSTE

11.1 O contrato será reajustado caso ocorra a prorrogação contratual, sendo aplicado o indexador IPCA;

11.2 De acordo com o determinado no item anterior, os contratantes tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de valores dos profissionais, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.3 A contratada quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aumento;

I. A comprovação será feita por meio de documentos, alusivos a época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão;

II. A Administração reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato;

11.4 Independente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada para negociar a redução de preços, mantendo o mesmo objeto, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

11.5 As alterações para fins de revisão contratual, poderão ser concedidos, desde que solicitados oportunamente pela contratada, devendo esta respaldar-se em documentação legal de suporte com a respectiva memória de cálculo comprobatória da alteração pretendida;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Caberá à CONTRATANTE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito para faltas leves;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

12.1.1 Das multas:

- a) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- c) O atraso injustificado na entrega dos serviços, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

As multas referidas neste Termo não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. 11.1.2 Do impedimento de licitar e contratar:

12.1.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa a inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.3 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

12.1.3.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três)



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 A sanção estabelecida no item 10.1.3. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI Nº 14.133/21)

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.005	33	1.500.0000.0000	Recurso do tesouro Ordinário

Formosa do Sul - SC, 15 de abril de 2025

FRANCIELI FORNAZIER GRIS



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

Presidente da Comissão de Licitação

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

TAYNARA TEDESCO
Secretária
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

CONTRATANTE: Município de Formosa do Sul/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 580, centro, inscrita no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Dovaldo Palmorio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ao final assinado, e a

CONTRATADA: Empresa , pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº, CPF nº

Este contrato, regido pela Lei n.º 14.133/2021, origina-se do Processo Licitatório nº 36/2025 – Concorrência 01/2025, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, COMPLEMENTADA POR ATENDIMENTO EM FORMATO HOME OFFICE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO E SOLICITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVICOS



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

2.1 Os serviços deverão ser prestados no Município de Formosa do Sul/SC, conforme Termo de Referência

2.3. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 07 (sete) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, justificadamente a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância global de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), com base nos quantitativos e preços proposto pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.1.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

4.1.4. Fica estabelecido que nos preços contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.2 O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

4.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com data do último dia do mês da prestação dos serviços e entregue no dia de sua emissão.

4.4. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 O contrato será reajustado caso ocorra a prorrogação contratual, sendo aplicado o indexador IPCA;

5.2 De acordo com o determinado no item anterior, os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de valores dos profissionais, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

5.3 A contratada quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aumento;

I. A comprovação será feita por meio de documentos, alusivos a época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão;

II. A Administração reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato;

5.4 Independente de solicitação, A Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução de preços, mantendo o mesmo objeto, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

5.5 As alterações para fins de revisão contratual, poderão ser concedidos, desde que solicitados oportunamente pela contratada, devendo esta respaldar-se em documentação legal de suporte com a respectiva memória de cálculo comprobatória da alteração pretendida;

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

6.1 As despesas provenientes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária fiscal vigente do Município de Formosa do Sul.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

9.1 O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

I - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

II - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021; III - fiscalizar-lhe a execução;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III – Prestar os serviços de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade dos serviços prestados;

V - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;

VIII - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;

Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

II - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

III - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;

IV - Fiscalizar lhe a execução;

V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - Fornecer as informações necessárias para a total e completa execução dos serviços;

VII - Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no Contrato;

VIII - Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à administração, além de remeter cópias dos documentos relacionados ao fato para os órgãos competentes, para a apuração de ilícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.2 O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

12.2.1 PRESENCIAL

Efetuar suporte técnico presencial, nas dependências da Prefeitura, através de um dos responsáveis técnicos, com formação em Ciências Contábeis indicados na equipe técnica da licitante, de no mínimo 08 (oito) horas semanais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. O



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

suporte técnico presencial previsto no subitem anterior deverá ser realizado no mínimo 01 (uma) visita semanal. Em caso excepcional o suporte técnico presencial poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município, que deverá comunicar a empresa contratada com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para comparecimento junto a Prefeitura.

12.2.2 À DISTANCIA

A empresa contratada deverá efetuar suporte técnico através de telefone, fax, e-mail, sem limite de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação. Efetuar suporte técnico por meio de acesso remoto aos sistemas informatizados do Município, durante o horário de funcionamento da Prefeitura. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

13.1 A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

13.2 A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

13.2.1 Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, a CONTRATADA reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 No caso de descumprimento contratual ou atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Formosa do Sul, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no subitem 14.1, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Formosa do Sul pelo período de até 03 (três) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade.

14.3 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

14.4 Nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

14.5 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

14.6 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

14.7 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

14.8 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 14.133/2021.

14.9 Nos termos do artigo 155 Lei n. 14.133/2021, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS.

15.1. A Contratada se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

15.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato (ou convênio/parceria);

15.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
15.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

15.1.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

15.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

15.1.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

15.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

- a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) as informações sobre os titulares envolvidos;
- c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- d) os riscos relacionados ao incidente;
- e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

15.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

15.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

15.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

15.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

15.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual.

15.1.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato (convênio/parceria/credenciamento).

15.2. A Contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 137 da Lei 14.133/2021;

16.2 Em caso de rescisão o Município observará no que couber os artigos 155 e 156, da lei Federal nº 14.133/2021;

16.3 Caso o contratado seja penalizado perante seu órgão regulador o município poderá rescindir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

17.3 E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formosa do Sul/SC, ____ de _____ de 2025.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

DOVALDO PALMORIO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

GENIR CHEMIN
ADVOGADO - OAB/SC 42290



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEVO IV

CARTA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço: Telefone/Fax:

CNPJ/MF: Banco: Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, COMPLEMENTADA POR ATENDIMENTO EM FORMATO HOME OFFICE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO E SOLICITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUAN T.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, com carga horária presencial de 08 (oito) horas semanais, complementada por atendimento em formato home office, sempre que necessário e solicitado, para atender as necessidade do município de Formosa do Sul/SC.	Mês	07	R\$	R\$

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- Prazo de validade da presente proposta de 90 dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações.

Localidade, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Exigida pela Lei n.º 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Ao Município de Formosa do Sul/SC.

Prezados Senhores, (nome da licitante), CNPJ n....., sediada na (endereço completo), tendo examinado o Edital, declaramos junto ao Agente de Contratação do Município de Formosa do Sul/SC, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram anexados no sistema BNC, em conformidade com o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Localidade, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

(nome da licitante), CNPJ n....., sediada na (endereço completo), declaro, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO VII

CARTA COMPROMISSO DA LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Tendo examinado o Edital, a (nome da licitante), CNPJ n....., sediada na (endereço completo), abaixo-assinada, apresenta a presente proposta para a prestação de serviços indicadas no Termo de Referência anexo, de conformidade com o objeto do Edital mencionado, pelo valor apresentado na Proposta de Preços, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

(nome da licitante), CNPJ n....., sediada na (endereço completo)....., Declaro sob as penas da Lei que não a empresa ora Licitante não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Localidade, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

(nome da licitante), CNPJ n....., sediada na (endereço completo)....., Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Localidade, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE ME/EPP/MEI**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP).

Empresa inscrita no CNPJ n.
....., por seu representante legal, Sr. (a)
..... inscrito no CPF n.

DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de Concorrência que que estou (anos) sob o regime de ME/EPP - MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Localidade, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO XI

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Razão Social:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

Telefone: () E-mail:

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato:

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: CPF:

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Solicitamos a gentileza do preenchimento do formulário, e juntá-lo com os documentos de habilitação da presente licitação. Caso a licitante seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato.

Localidade, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura Representante Legal